



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 201/2018 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

CÓPIA

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2018.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras)
Proc. nº 09452/2018/001/2018.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 17/08/2018 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 09452/2018/001/2018 do empreendimento **FAZENDA BOA VISTA E SANTA RITA - CPF: 524.598.706-63**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada (Las/Ras) do empreendimento, PA/Nº 09452/2018/001/2018, nos termos do parecer técnico nº 024/2018.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Masc. 17248-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana



Protocolo nº 0587508
Fl. nº 2018
RESPONSÁVEL: [assinatura]
SUPRAM Central Metropolitana

A
Delcio José dos Santos
Rodovia BR 262, KM 378
Zona Rural
Juatuba/MG
35.675-000